REFERENDADA NA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 04.04.2018.
RESOL-GP - 222018
(relativo ao Processo 61652018)
Código de validação: DA01033947

Altera o art. 1º e revoga o parágrafo único do art. 2ºda Resolução GP nº17/2017, que instituiu a Secretaria Judicial Única Digital e dá outras providências.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso desuas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo 6165/2018,
RESOLVE, *ad referendum,* do Plenário,
Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 17/17, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Instituir a Secretaria Judicial Única Digital, a qual competirá a execução de serviços auxiliares referentesao acervo dos processos eletrônicos judiciais (PJE) de todas as varas da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luis,da Comarca da Ilha de São Luís, excetuando-se as varas dos executivos fiscais."
Art. 2.º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 17/17.
Art. 3º Esta Resoluçãoentra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, 14 de março de 2018.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/03/2018 08:42 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
47/2018	16/03/2018 às 10:57	19/03/2018

Informações de Publicação

104/2018	13/06/2018 às 13:00	14/06/2018